



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN

COMPANHIA ABERTA

CNPJ: 92.802.784/0001-90

NIRE: 43300015921

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CA

SEMIPRESENCIAL

REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ATA Nº 28/2021

Data, Hora e Local: ao primeiro dia do mês de dezembro de 2021, às 15h, em reunião realizada por videoconferência e presencial, na sede social da Companhia Riograndense de Saneamento (“Companhia”), localizada na Rua Caldas Júnior, nº 120, 18º andar, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS – CEP: 90.010-260. A conexão remota foi disponibilizada por meio da Plataforma Cisco Webex Meetings e as instruções sobre a conexão foram disponibilizadas por meio de correspondência eletrônica. **Participantes:** Presidente do Conselho de Administração, Mario Engler Pinto Junior (“Presidente do Conselho”); Conselheiro Thomas Daniel Brull (“Conselheiro Thomas”); Conselheiro Paulo Roberto Monschau Berta (“Conselheiro Paulo”); Conselheiro Roberto Correa Barbuti (“Conselheiro Barbuti”); Conselheiro Luiz Gustavo de Souza (“Conselheiro Luiz Gustavo”); Conselheiro Giovanni Fiorese (“Conselheiro Giovanni”); Conselheiro Henrique Zandoná (“Conselheiro Henrique”); Conselheira Karla Bertocco Trindade (“Conselheira Karla”); Juliano Heinen (“Conselheiro Juliano”); Secretária-Geral de Governança Corporativa, Thaís da Rosa Mallmann (“SGC”). **Convidados:** Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Douglas Ronan Casagrande da Silva (Dfri); Superintendente de Contabilidade Graziela Bohn Flores (Sucont); Superintendente de Relações com Investidores Alexandre Annes Saleh (Superi); membros do escritório de Advocacia Lefosse LeFosse Jana Araujo, Julio Queiroz, Eduardo Carvalhaes e Carolina Garrote (Lefosse); membros da Auditoria Independente Grant Thornton Octavio Zampirolo Neto e Andre M. L. Barbosa (GT); membros do Comitê de Autoria Estatutário Marco Foletto, Nilton dos Santos e Luiz José Nogueira Lima (CAE). **Ordem do dia e Deliberação: 1. Aprovação das Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2018 e 2019.** A matéria foi introduzida pela Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, Superintendência de Contabilidade e, na sequência pela Auditoria



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Independente Grant Thornton. O Dftri informou que a Companhia contratou a Grant Thornton Brasil – Auditoria e Consultoria para a prestação dos serviços singulares relativos à emissão das Cartas-Conforto e Cartas de Confirmações de Conforto (Bringdown Comfort Letter, em conjunto, Cartas-Conforto) acerca dos anos de 2018 e 2019, com fins de realização da oferta pública inicial de ações (IPO) da Corsan, em observação às normas nacionais, em especial ICVM 400/03, e para efetivação dos esforços de colocação internacional (Rule 144^a/Reg S da SEC), para os quais far-se-á necessária nova auditoria das demonstrações contábeis que compreendem os balanços patrimoniais dos referidos anos. A contratação foi necessária visto que as Cartas-Conforto devem ser emitidas para os três anos anteriores à data-base da operação (no caso em tela, 2021) e devem obedecer às regras e às demandas dos bancos mandatários da oferta, bem como às práticas reconhecidas pelo mercado nacional e internacional. Tais fatores decorrem da intrínseca relevância destes instrumentos aos bancos e investidores, aqueles, porque passarão a ser responsáveis solidários perante estes, pelas informações da Companhia, conforme dispõe a Lei federal n 6.404/76, os normativos da CVM, em especial ICVM 400/03, e da Rule 144^a/Reg S da SEC. Tratam-se de documentos de suma importância, essenciais à adequada realização do IPO e à captura do máximo valor ao acionista, em especial, no caso dos investidores que se pretenderá captar mediante os esforços de colocação internacional da operação, as Cartas-Conforto os auditores independentes são instrumentos de ainda maior repercussão, dada as vicissitudes do cenário macroeconômico nacional. Ocorre que, para os anos de 2018 e 2019, trabalhava-se com a premissa de que a empresa de auditoria Audilink, auditora independente que prestou serviços nos referidos anos, seria apta a realizar os serviços, porém o contrato firmado na época não previa os serviços de emissão de carta-conforto e não se encontrava vigente, o que ensejaria contratação específica. Após comunicação formal emitida pela Corsan, a Audilink manifestou seu declínio para emitir a Carta-Conforto sobre os trabalhos realizados, a manifestação teve como fundamentação questões inerentes a um processo de Enhanced Due Diligence, que envolve informações em sua quase totalidade inerentes à própria Audilink, sobre as quais a empresa entendeu não ser cabível a divulgação. Diante de tal declínio a Companhia prospectou o mercado de possíveis empresas de indiscutível reconhecimento internacional para a realização dos serviços, o que resultou na contratação da Grant Thornton. Feitos os esclarecimentos preliminares, o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria Estatutário parabenizaram as providências realizadas pela equipe da Diretoria Financeira e de Relações com Investidores. A Grant Thornton apresentou o trabalho de auditoria independente realizado e destacou que pontuais diferenças e deficiências apresentadas no

relatório não impactam as Demonstrações Financeiras dos exercícios de 2018 e 2019, o que resultará no Parecer da Auditoria Independente sem ressalvas e sem modificação de números, na alteração de texto somente para melhor clareza as recomendações e orientações serão incluídas na Carta de Controle Internos. Não sendo, portanto, indicada a necessidade de reapresentação. O Presidente do Conselho de Administração solicitou a manifestação dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, os quais se manifestaram favoráveis à aprovação das Demonstrações Financeiras dos exercícios de 2018 e 2019. A matéria foi colocada em discussão. O Diretor-Presidente informou que quando se faz um IPO há necessidade de inclusão das Demonstrações Financeiras dos três últimos exercícios no prospecto para consulta dos investidores, que é um documento que subsidia a tomada de decisão dos investidores, e, se alguma informação for percebida como não incluída, pode gerar responsabilização. Nesse cenário, é importante também destacar que a empresa Audilink não tem histórico de emissão de Carta-Conforto, não sendo possível aos Administradores tomarem este risco, o que também corroborou com a contratação da Grant Thornton. O Conselheiro Giovanni Fioreze manifestou estar confortável com a condução da matéria por trazer maior segurança aos Administradores, com a revalidação pela Grant Thornton. A matéria foi colocada em votação, o Conselho de Administração **aprovou**, por maioria, as demonstrações financeiras dos exercícios de 2018 e 2019, conforme proposta da Diretoria Colegiada. Registra-se o voto de abstenção do Conselheiro Paulo Roberto Monschau Berta, representante dos empregados da Companhia. **2. Aprovação da Política de Negociação e Divulgação a ser adotada pela Companhia.** A matéria foi apresentada pelos assessores jurídicos externos da Companhia, cujo representante informou o objetivo geral da Política de Negociação de Valores Mobiliários e da Política de Divulgação de Informações da Companhia, de estabelecer as regras relativas ao uso e à divulgação de informações e à negociação de Valores Mobiliários por quem detenha Informações Sensíveis ou Informações Privilegiadas da Companhia. As Políticas foram elaboradas de acordo com as disposições da Resolução CVM nº 44/21 e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, bem como com as demais regras e orientações aplicáveis, incluindo aquelas expedidas pela CVM, além de observar as melhores práticas de mercado. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Barbuti questionou quais seriam os principais pontos de atenção. O representante do assessor jurídico externo esclareceu que seria a condução na prática, isto é, a implantação de controles internos para que sejam cumpridos. O Conselheiro Thomas sugeriu que as negociações sejam centralizadas na Diretoria Financeira e de Relações com Investidores e que o Lefosse ministrasse treinamento sobre a Política no

âmbito da Companhia, a ser definido o público alvo. A representante dos assessores jurídicos externos reforçou que a Companhia está no momento de silêncio, prévio à oferta. A matéria foi colocada em votação, o Conselho de Administração aprovou, por maioria, a proposta da Política de Negociação e Divulgação. Registra-se o voto de abstenção do Conselheiro Paulo Roberto Monschau Berta, representante dos empregados da Companhia. **3. Autorização para a administração da Companhia realizar o pedido da oferta pública primária de ações ordinárias de emissão da Companhia, a ser registrada junto à CVM.** A matéria foi colocada em discussão e em seguida em votação, o Conselho de Administração aprovou, por maioria, a autorização à Administração da Companhia realizar o pedido de registro da oferta pública primária de ações ordinárias de emissão da Companhia, junto à CVM, incluindo a celebração de todos os contratos, documentos e atos relacionados a oferta. Registra-se o voto contrário do Conselheiro Paulo Roberto Monschau Berta, representante dos empregados da Companhia, às medidas que visam a privatização da Corsan. **Encerramento:** Não havendo qualquer outro pronunciamento, esgotada a ordem do dia, o senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da reunião do Conselho de Administração, declarando que foram atendidos todos os requisitos estabelecidos para reuniões semipresenciais, especialmente os previstos na Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, Anexo V, Seção VIII, item 6, e determinando que fosse lavrada a Ata, que lida e aprovada foi registrada em livro próprio, sendo esta cópia fiel que segue assinada pela Secretária e pelo Presidente.

Thaís da Rosa Mallmann
Secretária-Geral de Governança Corporativa

Mario Engler Pinto Junior
Presidente do Conselho de Administração



Atenção,

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul informa que o processo abaixo em fase de preenchimento está disponível para ser assinado digitalmente pelas pessoas indicadas no respectivo instrumento.

O número do seu protocolo é:

21/437.733-4